



GOVERNO PRESENTE

IPTU 2025

7ª Parcela
15/10

Se liga na data!

AQUI ESTÁ SEU IPTU

DISPONÍVEL NO SITE
valenca.rj.gov.br



**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE: Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL: Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Adilson dos Santos
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 156 - Ramal 3183
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108 - Centro - Valença/RJ

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: -
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 110,38

de acordo com o Decreto 207 de 06/11/2024 publicado no Boletim Oficial edição 1.852 de 08/11/2024, pág. 6.

UFIR/RJ - R\$ 4.7508

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 746 de 27/12/2024 publicada no D.O.E. de 30/12/2023, pág. 30.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Severino Ananias Dias Filho
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3006

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smppg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Haroldo Cruz Filho
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Carneiro de Mendonça, 139 - Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Dom André Arcoverde, 228 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, João Dias
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183





ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Valença, 02 de setembro de 2025

MEMO nº 029/2025

Da: Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

À Assessoria de Comunicação

Assunto: Publicação de processo (Faz)

Solicito de V.S.^a a divulgação no Boletim Oficial do dia 04/09/2025, os processos referente a JARI julgados no dia 21/08/2025.

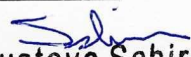
Processo INDEFERIDO

Nº 12829/2025

Nº 14005/2025

Atenciosamente

Presidente da JARI
Gustavo Schirm


Gustavo Schirm
Presidente do JARI
Mat. 141364

**CONTRATOS E CONVÊNIOS****TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ.
(Termo de adesão nº 05/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** UMS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**Pregão Eletrônico nº:** 08/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ)**Processo Primitivo nº:** 7.501/2025**Ata de Registro de Preços nº:** 09/2025 (PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM/RJ)**Objeto:** Aquisição de cestas básicas contendo produtos alimentícios, produtos de limpeza e higiene pessoal, em atendimento às necessidades da Secretaria.**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 168/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** CONSTRUPower ENGENHARIA LTDA.**Processo Primitivo nº:** 13.123/2025**Concorrência Eletrônica nº:** 90006/2025**Objeto:** Execução das obras para Reforma/Restauração da Rodoviária Princesa da Serra em Valença/RJ, respeitando seu contexto histórico, com fornecimento de materiais.**Valor:** R\$ 5.739.000,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil reais).**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2450/2025****PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALENÇA – RJ**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO INCLUIR AO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO (Nº 150/2025/PMV) CELEBRADO NO PA 2450/2025, REGISTRADO E PUBLICADO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO À INCLUSÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA CITADA ABAIXO À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO TERMO SUPRAMENCIONADO, NOS SEGUINTE TERMOS:**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do pagamento in casu, serão incluídas as Funcionais Programáticas que seguem abaixo, além das já presentes na modalidade de contratação aplicada

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

**Programas/Funcionais: 03.01.10.302.0029.2113.33.
90.30.00.00.00.1600;**

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2025**EXTRATO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO
Nº. 311/2024**

AUTORIZANTE: MUNICÍPIO DE VALENÇA – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.076.130/0001-90, com sede à Rua Dr. Figueiredo, nº. 320 – Centro – Valença – RJ, neste ato representado por seu Prefeito **SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF 016.711.867-61, carteira de identidade nº. 008.860.527-4, residente e domiciliado na Rua Manacas, nº. 115, Centro, nesta cidade, e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da identidade nº12299748-9 e CPF nº. 081.745597-36, residente e domiciliado na Rua Carlos Jannuzzi n. 430, Jardim Valença, nesta cidade.

AUTORIZADO: Associação Comercial, Rural, Industrial e Turística de Conservatória-ACRITUR, inscrita no CNPJ sob o nº. 31844558/0001-87, representada pelo Sr. Marcio do Vale Telemos, brasileiro, portador da identidade nº. 24.373.220-3 e CPF nº. 109.090.637-45, residente na Rua Jose Jostine Azevedo 1132, CA 3, Conservatória, Valença/RJ, CEP: 27655-000.

DO OBJETO: Consiste objeto do presente Termo de Autorização de Uso, a autorização para o uso do espaço público da Praça Getúlio Vargas, localizada no Distrito de Conservatória, Valença/RJ, para a realização do evento denominado "CARNAVAL ANTIGO 2025".

DO PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: O evento se dará nos dias 03/10, 04/10, 10/10, 11/10, 17/10, 18/10, 24/10 e 25/10, às sextas-feiras e aos sábados do mês de outubro deste ano.

DO PREÇO PÚBLICO: O Autorizado apresentará guia de recolhimento do preço público, através da guia de recolhimento diversos, no valor correspondente a 10 (dez) UFIVA's, referente ao uso do espaço público para o evento "CARNAVAL ANTIGO 2025", nos termos da Lei Complementar nº. 226 de 2019.

DATA: 1º/10/2025**SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
PREFEITO****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****TERMO: 190/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 020508/000028/2025**

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (PMV) E REGINALDO NOGUEIRA DA CUNHA, REINALDO NOGUEIRA DA CUNHA E REGINA NOGUEIRA DA CUNHA

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA NILO PEÇANHA, Nº 1066, BAIRRO CENTRO, VALENÇA-RJ PARA O FUNCIONAMENTO DA FISIOTERAPIA.

VALOR: R\$ 12.627,60 (DOZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), SENDO PAGO INDIVIDUALMENTE O VALOR DE R\$ 4.209,20 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO: 11 DE AGOSTO DE 2025 A 10 DE AGOSTO DE 2026.

DA RETROATIVIDADE: OS EFEITOS DO TERMO RETROAGIRÃO A 11 DE AGOSTO DE 2025.

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2025

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 158/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** PLÁCIDOS COMERCIAL LTDA**Processo Primitivo nº:** 1.749/2025**Pregão Eletrônico nº:** 90022/2025

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal do Município de Valença/RJ.

Valor: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 159/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** J. PINHEIRO □ MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**Processo Primitivo nº:** 1.749/2025**Pregão Eletrônico nº:** 90022/2025

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal do Município de Valença/RJ.

Valor: R\$ 1.049.371,00 (um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais).

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 160/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA**Processo Primitivo nº:** 1.749/2025**Pregão Eletrônico nº:** 90022/2025

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para atendimento em saúde bucal do Município de Valença/RJ.

Valor: R\$ 73.025,00 (setenta e três mil e vinte e cinco reais).

**EXTRATO DE CONTRATO
(Contrato nº 164/2025)****Partes:****Contratante:** Prefeitura Municipal de Valença-RJ.**Contratado:** AMELITECH GROUP LTDA.**Processo Primitivo nº:** VLC-020506/000072/2025**Dispensa Eletrônica nº:** 023/2025

Objeto: Aquisição de 2 (duas) máquinas de lavar roupa com capacidade mínima de 18 Kg, destinadas ao uso em unidades da rede municipal de ensino, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 5.349,84 (CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Credenciamento Nº 01/2025-FMS

Processo Administrativo Nº: 2180/2025 - FMS

Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas sem fins lucrativos cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), sediadas ou estabelecidas no município de Valença ou não, para futuras celebrações de contrato destinado à prestação de serviços de saúde (consultas, exames e procedimentos) aos usuários do SUS de Valença, com emissão de Laudo Médico assinado por profissional competente, quando cabível, em consonância com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS.

A partir do dia 06 de outubro de 2025, das 10:00 às 17:00h, até o dia 22 de outubro de 2025 no mesmo horário, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Valença, situado à Rua Doutor Figueiredo, nº 320 – Centro, Valença/RJ, ou via email: licitacoespmvrj@gmail.com.

Comissão de Licitação

Você Sabia



Prefeitura
de Valença

Existem 3 cores de bengala para pessoas com deficiência visual:



**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 820, DE 9 DE JUNHO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 151, de 23 de novembro de 2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Valença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 55, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre a Concessão de Progressão Salarial aos servidores efetivos ou estáveis desta Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação dos Requisitos de Escolaridade**, previstos na Lei Complementar n. 151/2011, para fins de Progressão Salarial dos servidores municipais:

- Cláudio Márcio Grijó-matrícula nº. 122.122;
- Fernanda Gonçalves de Paiva-matrícula nº. 138.207;
- Luiz Antonio de Araújo-matrícula nº. 142.689;
- Renata Maria Ávila Magalhães- matrícula nº. 211.665];
- Jocelane Angélica da Silva Neubaner-matrícula nº.

211.678.

Art. 2º. A Comissão atuará de acordo com o Decreto Municipal nº. 55/2012, em consonância com a Lei Complementar nº. 151/11, observado, ainda, os ditames do Decreto nº. 53/2018 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria nº. 471, de 6 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 9 de junho de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1090, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUCIENE DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 140.740, como **Fiscal Técnico** do processo administrativo nº. 15257/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSÉ PAULO PROFETA TEIXEIRA**, matrícula nº 144.520, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo administrativo nº. 15257/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANDRÉ LUIS DE ANDRADE**, matrícula nº 120.111, para atuar como **Fiscal Administrativo** processo administrativo nº. 15257/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1100, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000062/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000062/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000062/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1103, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000366/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RENATA ANGELO DE CARVALHO**, matrícula nº. 211.819, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000366/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **VIVIANE LOPES BUENO**, matrícula nº. 7501, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000366/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 1106, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020508/000347/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020508/000347/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020508/000347/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **DIOGO DA SILVA ÁVILA**, matrícula nº. 104.299, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020503/001473/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **JOSILANE GOUVEA DA SILVA**, matrícula nº. 120.367, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020503/001473/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **LUARA MARIA RODRIGUES FERNANDES**, matrícula nº. 211.670, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020503/001473/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **FABIO GERALDO FONTES**, matrícula nº. 211.699, como **Fiscal Técnico** do processo VLC 020503/001620/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ELISIANA DOS SANTOS ROMERO**, matrícula nº 101.249, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC 020503/001620/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **RUY ÁVILA JÚNIOR**, matrícula nº 211.865, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC 020503/001620/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1123, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GILMAR DA SILVA THIODO**, matrícula nº. 101.516, como **Fiscal Técnico** do processo VLC-020508/000439/2025.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ANTÔNIO MAINENT DOMINGOS PEREIRA**, matrícula nº. 102.148, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/000439/2025.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula nº. 211.723, para atuar como **Fiscal Administrativo** do processo VLC-020508/000439/2025.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 29 de setembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 1124, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, inciso X, da Lei Complementar nº. 28/99-Estatuto dos Servidores Públicos de Valença;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA para desempenho de mandato classista à servidora **KÁTIA REGINA COUTO DE SOUZA**, matrícula nº 13161, Técnico em Tributação, para exercício do cargo de Secretária de Finanças no Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais-SINDSERV VALENÇA.

Art. 2º. A licença será concedida pelo período de 03 (três) anos, a contar de 27/09/2025 até 26/09/2028, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Cientifique-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão para as anotações e providências necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 25 de setembro de 2025

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

**DECRETOS****ERRATA**

Errata para corrigir erro material, no Decreto Nº. 179, de 15 de setembro de 2025, publicado no Boletim Oficial Edição Nº. 1982, datado de 17/09/2025, página 19. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

DECRETO Nº. 179, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a restrição de acesso de ônibus turísticos ao Centro Histórico do Distrito de Conservatória, no Município de Valença/RJ, durante a realização do evento "Carnaval Antigo", e dá outras providências".

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o interesse público na preservação do patrimônio histórico, cultural e arquitetônico do Distrito de Conservatória, notadamente durante a realização do evento "Carnaval Antigo";

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança de pedestres, visitantes e moradores, bem como a fluidez do tráfego local;

CONSIDERANDO que o elevado fluxo de veículos de grande porte nas vias estreitas e de calçamento histórico pode causar danos estruturais, ambientais e comprometer a mobilidade urbana durante o evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o acesso e a circulação de vans, micro-ônibus e ônibus turísticos no perímetro do Centro Histórico do Distrito de Conservatória, Município de Valença/RJ, durante o período oficial de realização do evento "Carnaval Antigo".

Parágrafo único: O centro histórico de Conservatória compreende as seguintes ruas: Rua Dr. Luiz de Almeida Pinto, Rua D. Oswaldo Fonseca, Rodovia Irmãos Freitas, Rua Santo Antônio e Praça Getúlio Vargas.

§ 1º. A restrição prevista no caput aplica-se a todos os veículos de transporte coletivo com capacidade superior a 8 (oito) passageiros, independentemente de sua finalidade turística, salvo aqueles utilizados para transporte oficial devidamente autorizado pelo Município.

§ 2º. O acesso de vans, micro-ônibus e ônibus para embarque e desembarque de passageiros deverá ocorrer exclusivamente nos pontos de parada autorizados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, situados fora do perímetro do Centro Histórico, observadas as orientações da Guarda Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Caberá à Secretaria Municipal de Ordem Pública, Defesa Civil e Transporte, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e a Guarda Municipal, promover a devida sinalização das vias e orientar visitantes e empresas de transporte sobre as rotas e pontos autorizados.

Art. 3º. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação de trânsito vigente, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito

DECRETO Nº. 193, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DA PREFEITURA DE VALENÇA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI e IX, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Dia do Servidor Público Municipal em 28 de outubro, conforme preconiza o art. 313 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a data comemorativa do Aniversário da Cidade de Valença/RJ no dia 17 de outubro (sexta-feira), fixada pela Lei Municipal nº. 3.361, de 17 de março de 2022;

CONSIDERANDO o art. 2º da lei supra, que declara ponto facultativo na data de 17 de outubro;

CONSIDERANDO o Dia do Professor comemorado em 15 de outubro;

CONSIDERANDO que a cidade de Valença vai sediar o evento "INTERMED 2025" nos dias 10 a 15 de outubro de 2025, com a utilização de algumas Unidades Escolares;

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido do dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) para o dia 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), a comemoração do Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. Para as Secretarias Municipais de Agricultura e de Serviços Públicos, resta mantido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025, devendo ser cumprido o horário normal de expediente no dia 16/10/2025.

Art. 2º. Fica decretado **Ponto Facultativo** nos setores da Prefeitura Municipal de Valença, incluindo o setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, Creches Públicas e o Instituto Previdenciário, nos dias 16 e 17 de outubro de 2025 (quinta e sexta-feira), em razão do Dia do Servidor Público e do Aniversário da Cidade.

Art. 3º. Para as **Escolas Públicas**, o **Ponto Facultativo**, será nos dias 13/10 e 14/10 em razão dos jogos do "INTERMED 2025", no dia 15/10 em razão do "Dia do Professor", no dia 16/10 em razão do Dia do Servidor Público e no dia 17/10 em razão do Aniversário da Cidade.

Parágrafo único. Para as **Creches Públicas** o **Ponto Facultativo** será nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2025.

Art. 4º. Para efeito deste Decreto, excetuam-se os serviços considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como os serviços de saúde, de serviços públicos e de agricultura, incumbindo-se os senhores Secretários de Saúde, de Serviços Públicos e de Agricultura tomarem as necessárias providências para sua operacionalização.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMpra-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA
Prefeito



CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REPUBLICAÇÃO

A composição do Conselho Municipal de Saúde passou pelas seguintes alterações:

O membro titular que representava a Associação dos Funcionários da FAA: Fernando Dias Furtado foi substituído pelo membro: Luiz Carlos de Freitas e a membra suplente que representava o Lar dos Velhos de Conservatória: Thalita Guida Resende foi substituída pela membra: Leiliane Ferreira.

E foi incluído membros do Segmento Gestor: Titular: Getulio Farina de Almeida e Suplente: Leonardo Teixeira Magalhães e Titular: Gabriel Mendes Correa e Suplente: Guilherme Vasconcellos Amaral.

Desta forma torna-se necessária a republicação do Termo de Posse, com as devidas alterações que seguem abaixo.

Omar Figueira Neto
Presidente Conselho Municipal de Saúde

TERMO DE POSSE

Valença 14 de Dezembro de 2023.

Aos Quatorze dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e três, venho empossar os Conselheiros Municipais de Saúde para o Biênio 2023/2025, os quais cumpriram todos os requisitos previstos no Edital 01/2023, e que nesta data, declararam sua vontade em tomar posse, assumindo compromisso de exercer com ética e probidade, voluntariamente as ações e diretrizes previstas na Lei 2671/05/03/12 da Câmara Municipal de Valença, a Lei Orgânica da Saúde 8080/19/07/90 da Constituição do Brasil, a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e as demais que as vierem substituir. Nestes termos aceitos, eu Paulo Roberto Russo, Secretário Municipal de Saúde de Valença, lavro esse termo juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Valença e assino.

Seguimento Gestor:

Titular: Getulio Farina de Almeida
Suplente: Leonardo Magalhães Teixeira
Titular: Gabriel Mendes Correa
Suplente: Guilherme Vasconcellos Amaral

Fundação Dom André Arcoverde:

Titular: Diogo Medeiros
Suplente: Ana Lúcia de Paula Almeida Barbosa

Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Valença

Titular: Marco Antônio de Souza (Vice-Presidente)
Suplente: Eduardo Siqueira e Silva

Associação Cultural Nipo Brasileira –ANIBRA

Titular: Maria Emilia Naves de Castro
Suplente: Yoshinari Nakaori

Paróquia Nossa Senhora da Glória

Titular: Almerinda dos Santos Machado
Suplente: Julia Maria Dias Martini

Lar dos Velhos de Conservatória

Titular: Haydde Motta de Carvalho
Suplente: Leiliane Ferreira

Associação Funcionários da FAA

Titular: Luiz Carlos de Freitas
Suplente: Letícia Miranda Mello

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2 Região Crefito 2

Titular: Felipe Leopoldino da Silva
Suplente: Elida Alves de Faria

Conselho Municipal de Políticas Públicas LGBTQI+

Titular: Patricia de Souza Seraphim
Suplente: Aline Rodrigues da Silva
Loja Maçônica Perfeita União nº 13
Titular: Willian Suzano de Almeida
Suplente: Alexandre Marssau dos Santos

Trabalhadores da Saúde

Titular: Omar Figueira Neto
Suplente: Isaías Ramos
Titular: Rita de Cássia Jannuzzi
Suplente: Marcelo José da Silva Ferraz
Titular: Alice do Nascimento Marcelo
Suplente: José Eduardo Garcia Justem
Titular: Cátia Aparecida Costa de Souza Paiva
Suplente: Juarez Francisco da Silva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 045/2025

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de outubro de 2025, o senhor **SANDRO RICARDO DO COUTO ESTEVES**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o nº. 070.238.017-23, do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 046/2025

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 01 de setembro de 2025, o senhor **JOSE RODRIGUES**, brasileiro, casado, inscrito na Receita Federal com o nº. 233.332.437-68 no cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR (CC-AP).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2025.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE